

FÓRUM / FORUM

Discussão sobre diferença de classe chega ao Supremo

Maria Célia Delduque¹, Luiz Carlos Romero²

Em maio de 2014, o Supremo Tribunal Federal (STF) convocou uma audiência pública “para ouvir o depoimento de autoridades e expertos sobre a modalidade ‘diferença de classe’ de internamento hospitalar no Sistema Único de Saúde (SUS)”, como subsídio à apreciação de recurso extraordinário, com repercussão geral reconhecida, interposto pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) contra acórdão da Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o qual negou provimento à apelação e manteve a sentença de improcedência da ação civil pública ajuizada pelo recorrente, cujo objetivo era permitir a prática comumente denominada de ‘diferença de classe’ no SUS (STF, 2014).

Essa prática – que a audiência tratou de esclarecer – consiste na melhoria do tipo de acomodação recebida por paciente internado pelo SUS e na contratação pelo usuário de profissional de sua preferência, mediante o pagamento da diferença respectiva. A melhor caracterização dessa modalidade de internação, a nosso ver, é a que foi dada pela representante da Procuradoria do Estado do Rio Grande do Sul na audiência, segundo a qual o que está sendo postulado pelo CREMERS na ação pública em julgamento consiste em: (i) o paciente, independentemente de seu quadro clínico, poder optar por acomodações diversas das oferecidas pelo SUS, fazendo o pagamento de uma complementação; (ii) o paciente poder escolher o seu médico assistente, fazendo pagamento da diferença de honorários médicos; e (iii) o acesso a leito do SUS mediante

¹ Advogada, Doutora em Saúde Pública, Pesquisadora em Direito Sanitário da Fundação Oswaldo Cruz e da Universidade de Brasília. Brasil. E-mail: delduque@fiocruz.br

² Médico, Especialista em Saúde Pública e em Direito Sanitário, Mestre em Saúde Coletiva pela UnB. Brasília, Brasil. E-mail: romero.luiz.carlos@gmail.com

solicitação de internação de médico particular (externo ao sistema), sem que a internação dependa de triagem realizada nas unidades do SUS (STF, 2014, p. 37).

Os favoráveis à implementação do mecanismo defendem sua ética, entendem que ele garante a dignidade de pacientes do SUS e permite o aporte de mais recursos para o sistema. As opiniões contrárias são de que ele contraria disposições constitucionais e legais e é antagônico às ideias de universalidade e igualdade. A jurisprudência sobre a matéria é contraditória e díspar. O relator da matéria ainda não emitiu seu voto.

Cadernos convidou especialistas para opinar sobre essa questão e sobre os principais argumentos trazidos à discussão na audiência pública do STF.

Referências bibliográficas

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). *Recurso Extraordinário 581.488*. Audiência Pública. Internação hospitalar com diferença de classe-SUS. 2014. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/audienciasPublicas/anexo/TranscricaoInternacaoHospitalar.pdf> Acesso em: 20 out. 2014.